



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 141, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Institui Comissão para realização de análise e, sendo pertinente, a revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, alterada pela RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que trata das normas para o concurso público para a Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU, Ano LXIV Nº 174, Seção 2, pág. 01, em 12/09/2023, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB, e

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23520.000866/2024-22, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão composta pelos seguintes membros: **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1494568, **RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1207764, **ROSANA MARQUES SILVA**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1348552, **TONY SILVA ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1073305, **UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 1074679, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a análise e, sendo pertinente, a revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, alterada pela RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que trata das Normas para o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para apreciação pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança – CGAG.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2024, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27 de maio de 2024, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário